

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 105 /86

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 7º do Regimento da Administração Superior da Universidade, e tendo em vista a Resolução do Conselho Diretor em sua 295ª reunião, realizada em 10.04.86,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, órgão de apoio à criação e direção dos Núcleos Temáticos Multidisciplinares na Universidade de Brasília, com a seguinte estrutura:

1. Diretoria;
2. Coordenadoria de Núcleos Temáticos Multidisciplinares;
3. Secretaria.

II - Atribuir ao Centro as seguintes competências:

1. À Diretoria compete:
 - 1.1. definir o funcionamento do Centro através de um programa de trabalho;
 - 1.2. indicar para aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os coordenadores de Núcleos Temáticos;
 - 1.3. elaborar juntamente com os coordenadores dos Núcleos a lista de oferta global de Atividades Multidisciplinares;
 - 1.4. submeter o programa de trabalho e a lista de oferta de Atividades Multidisciplinares à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

h.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA,
GABINETE DO REITOR

1.5. coordenar e supervisionar o apoio administrativo e financeiro para o funcionamento do Núcleo;

2. À Coordenadoria dos Núcleos Temáticos compete:

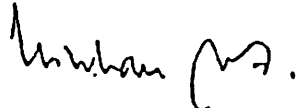
- 2.1. promover a criação de Núcleos Temáticos entre os membros da comunidade e entre profissionais e interessados fora da Universidade;
- 2.2. encaminhar à Diretoria do Centro as propostas geradas de criação de Núcleos Temáticos;
- 2.3. definir procedimentos de funcionamento dos Núcleos Temáticos;
- 2.4. propor atividades que constituirão a lista de ofertas de atividades multidisciplinares;
- 2.5. submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão proposta de disciplinas a serem oferecidas, através dos órgãos de coordenação de cursos que manifestem interesse;
- 2.6. submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a admissão de professores e pesquisadores associados, de acordo com as normas em vigor.

III - A Coordenadoria de Núcleos Temáticos é constituída do Diretor do Centro e dos Coordenadores dos Núcleos.

IV - Vincular o referido Centro ao Gabinete do Reitor, subordinando a efetivação de suas propostas à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

V - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1986.


CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

REGIMENTO INTERNOI - NATUREZA E OBJETIVOS

O Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) é um centro de custo vinculado administrativamente à reitoria, que congrega, coordena e apoia os Núcleos Temáticos, de caráter multidisciplinar da Universidade de Brasília.

É objetivo do CEAM apoiar, através dos Núcleos Temáticos, as atividades de docência, pesquisa e extensão realizadas nos Departamentos e outras unidades, em conjunto com instituições e membros da comunidade, de acordo com os compromissos da Universidade de Brasília.

II - ATRIBUIÇÕES DO CEAM

- 1 - coordenar, apoiar e estimular pesquisas, programas de ensino e atividades de extensão de caráter multidisciplinar desenvolvidos pelos Núcleos Temáticos.
- 2 - coordenar, apoiar e estimular a divulgação dos conhecimentos gerados pelos trabalhos específicos dos Núcleos Temáticos, tais como:
 - realização de seminários, cursos de especialização e atualização;
 - promoção de conferências, exposições artísticas, encontros e outras atividades de extensão;
 - intercâmbios acadêmicos, técnicos e científicos com instituições congêneres;
 - serviços de benefícios públicos;
 - publicações.
- 3 - receber, analisar e encaminhar as propostas de criação de novos Núcleos Temáticos;
- 4 - coordenar a elaboração de programa semestral de atividades dos Núcleos Temáticos (NT);
- 5 - receber e apoiar o encaminhamento de projetos de pesquisas para financiamento interno e externo originados nos Núcleos Temáticos (NT);
- 6 - propor convênios com instituições nacionais e estrangeiras para a realização das atividades dos NT, os quais se ocuparão da execução dos mesmos;
- 7 - captar e coordenar a utilização de recursos para o seu funcionamento e para o funcionamento dos NT;
- 8 - receber, referendar e encaminhar ao CEPE, proposta de vinculação de pesquisadores associados e de participantes

externos dos Núcleos Temáticos, que estejam engajados em pesquisas e outros projetos.

III - DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS (NT)

Para que um NT seja reconhecido formalmente, deve obedecer os seguintes requisitos:

- 1- memorando ao Diretor do CEAM, solicitando a formalização do NT e envio da documentação;
- 2- proposta de criação e formalização do NT que consta dos seguintes itens:
 - a) justificativa;
 - b) objetivos;
 - c) competência;
 - d) organização (participantes-fundadores)
 - e) estrutura e direção;
 - f) lista de participantes, que caracterize a multidisciplinalidade;
 - g) cronograma de atividades.

IV - ESTRUTURA E DIREÇÃO

O CEAM contará com a seguinte Estrutura Orgânica:

- 1 - Conselho Deliberativo (CD) - máxima instância deliberativa e está constituído por todos os coordenadores de NT. O CD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mes, sob a presidência do Diretor do CEAM, e na sua ausência, por um Coordenador designado previamente pelo Diretor.
Seus membros terão mandato de dois (2) anos. O Diretor deverá ser membro do CD, eleito por seus pares, (os coordenadores) nomeado pelo Reitor e com mandato de dois (2) anos. A revogabilidade e a reeleição do mandato do Diretor do CEAM serão regidas pelos Estatutos da Universidade de Brasília (UnB).

Compete ao Conselho Deliberativo (CD):

- propor a política científica do CEAM;
- aprovar normas internas de funcionamento;
- aprovar a criação de novos NT;
- analisar e aprovar o relatório semestral de atividades e o orçamento interno dos NT.

2 - Direção e Órgãos de apoio:

Diretor - deverá ser membro do CD, eleito por seus pares, nomeado pelo Reitor e com mandato de dois anos (2). A revogabilidade e a reeleição do Diretor do CEAM serão regidas pelos Estatutos da Universidade de Brasília.

Compete ao Diretor:

- executar as ações aprovadas pelo CD;
- coordenar a elaboração do programa semestral de atividades do CEAM;
- receber e encaminhar projetos de pesquisas para financiamento interno e externo, originados dos NT;
- propor convênios com instituições nacionais e estrangeiras, conforme as atividades dos NT;
- captar e coordenar a utilização de recursos para o funcionamento do CEAM e dos NT;
- elaborar, semestralmente, o orçamento do CEAM. Este será feito com base nas necessidades dos NT para a realização dos seus programas de atividades semestrais;
- representar o CEAM perante a UnB, instituições participantes de Convênios e Agências financiadoras de pesquisas quando for o caso;
- gerir recursos financeiros;
- convocar e presidir o CD;
- apoiar as Coordenações dos NT;
- apoiar e coordenar a programação dos NT;
- cumprir e fazer cumprir as decisões do CD e dos regimentos
- adotar AD REFERENDUM do CD, providências de caráter urgente, necessárias para resolver questões do CEAM;
- encaminhar relatórios semestrais ao CEPE, à Reitoria e outras instituições envolvidas em convênios;
- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAM;
- aprovar propostas de contratação e dispensa de pessoal técnico-administrativo para o CEAM;
- deliberar sob casos omissos no regimento, desde que, por sua natureza, não sejam da competência de outros da UnB.

Whil

3 - ÓRGÃOS DE APOIO:

Os Órgãos de Apoio do Diretor do CEAM são:

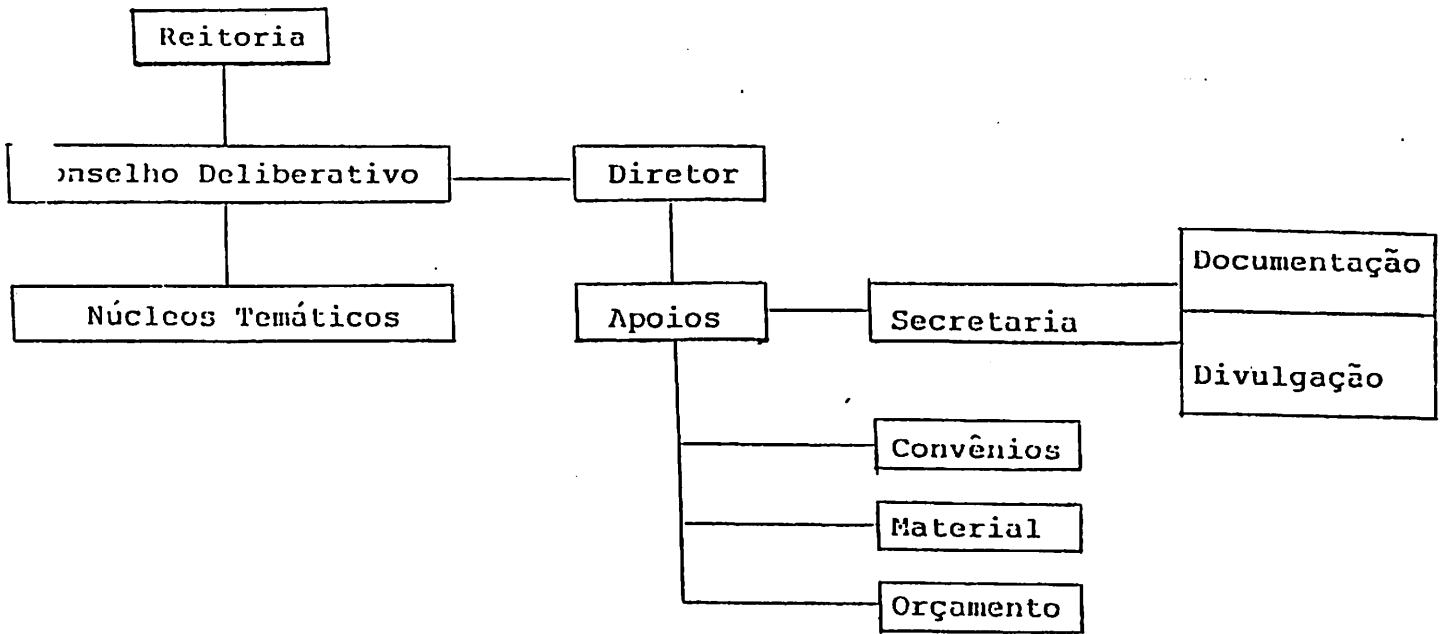
a - Secretaria, que se ocupa da documentação do CEAM, divulgação e informação.

b - Assessorias para convênios, material e orçamento.

Estas assessorias serão exercidas pelos ocupantes dos Cargos de Diretor de Convênios da DOF, Diretor de Orçamento e Planejamento da DOF e Diretor da Seção de Material (MAR) da Universidade de Brasília.



ORGANOGRAMA - C E A M



Handwritten signature